



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05**

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2023 – PMBV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0070/2023 – PMBV**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2023–PMBV, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: empresa DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA, CNPJ: 41.243.922/0001-07, no valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA EM PROGRAMAS, SISTEMAS E ALIMENTAÇÕES DO SISTEMA DO E-SOCIAL NAS FASES I, II E III, ATUALIZAÇÃO DOS DADOS PRESTADORES NO SISTEMA CONTÁBIL E EMISSÃO DOS DARF DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura - PB, 10 de outubro de 2023.

TALITA LOPES ARRUDA

Prefeita Constitucional do Município de Boa Ventura-PB